

Disciplina	Ano	Trimestre	UC	Área científica
O Sistema de Gestão Territorial	1	3	1	Ordenamento e Planeamento.
Política e Legislação do Ambiente e Recursos Naturais	1	3	1	Economia e Gestão.
Património Natural	1	3	1	Biologia e Ecologia.
Instrumentos de Divulgação e Comercialização	1	3	1	Economia e Gestão.
Implementação e Monitorização de Projectos e Planos	1	3	1	Ordenamento e Planeamento.
Gestão e Conservação da Biodiversidade	1	3	1	Biologia e Ecologia.
Visita de Estudo	1	3	2	Interdisciplinar.
Seminário	1	3	3	Interdisciplinar.
Dissertação	2	4 e 5	—	—

14 de Agosto de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julietta do Nascimento Mateus*.

Deliberação n.º 1983-I/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado em *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, aprovou a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, adequa o curso de licenciatura em Informática ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de licenciado em Engenharia Informática e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Engenharia Informática, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura em Informática da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2007-2008, mediante o plano de transição constante do anexo 2 à presente deliberação.

2 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática — ramo de Informática da Universidade do Algarve, poderão transitar para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2007-2008, mediante o plano de transição constante do anexo 2 à presente deliberação.

3 — No ano lectivo 2007-2008 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo a que a transição se possa realizar apenas nesse ano lectivo.

4 — O curso de licenciatura em Informática é extinto uma vez terminado o ano lectivo 2007-2008.

7.º

Início de funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2007-2008.

ANEXO 1

(Formulário do despacho n.º 10 543/2005 da Direcção-Geral do Ensino Superior)

- Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
- Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- Curso — Engenharia Informática.
- Grau ou diploma — licenciatura.
- Área científica predominante do curso — Informática.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- Duração normal do curso — três anos.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Engenharia Informática

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Matemática	M	40	
Física	F	10	
Informática	I	120	
Gestão	G	5	
Ciências da Educação	CE	5	
<i>Total</i>		180	0 (¹)

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve
Faculdade de Ciências e Tecnologia
Engenharia Informática

Licenciatura

Informática

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra Linear	M	6 semanas	140	T:22,5, TP:22,5, OT:5	5	
Matemática Discreta	M	6 semanas	140	T:22,5, TP:22,5, OT:5	5	
Análise Matemática I	M	6 semanas	140	T:22,5, TP:22,5, OT:5	5	
Sistemas Digitais	I	6 semanas	140	T:25 TP:15 P:15	5	
Análise Matemática II	M	6 semanas	140	T:22,5, TP:22,5, OT:5	5	
Técnicas de Comunicação	CE	6 semanas	140	T:22,5, TP:22,5, OT:5	5	
Fundamentos da Programação	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Análise Matemática III	M	6 semanas	140	T:22,5, TP:22,5, OT:5	5	
Programação Imperativa	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Probabilidades e Estatística	M	6 semanas	140	T:22,5, TP:22,5, OT:5	5	
Algoritmos e Estruturas de Dados I	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Física Geral I	F	6 semanas	140	T:30; TP:20; PL:15; OT:5	5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Física Geral II	F	6 semanas	140	T:30; TP:20; PL:15; OT:5	5	
Programação Orientada por Objectos	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Linguagens Formais e Autómatos	I	6 semanas	140	T:25; PL:25; OT: 12	5	
Análise Numérica	M	6 semanas	140	T:22,5, TP:22,5, OT:5	5	
Arquitectura de Computadores	I	6 semanas	140	T:25; PL:30	5	
Base de Dados	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Algoritmos e Estruturas de Dados II	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Sistemas Operativos	I	6 semanas	140	T:25; PL:30	5	
Engenharia de Software	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Periféricos e Interfaces	I	6 semanas	140	T:25; PL:30	5	
Investigação Operacional	M	6 semanas	140	T:22,5, TP:22,5, OT:5	5	
Sistemas Paralelos e Distribuídos	I	6 semanas	140	T:26; OT: 20	5	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Empreendedorismo	G	6 semanas	140	T:15; TP:20; PL: 25	5	
Análise e Modelação de Sistemas	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Computação Gráfica	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Lógica Computacional	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Inteligência Artificial	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Interfaces Homem-Máquina	I	6 semanas	140	T:23; TP:15; PL:17; OT:6	5	
Compiladores	I	6 semanas	140	T:25; PL:35; OT: 12	5	
Redes de Computadores I	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 15	5	
Desenvolvimento de aplicações para a web	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	
Redes de Computadores II	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 15	5	
Laboratório de Engenharia de Software	I	6 semanas	140	T:10; PL:71; OT: 17	5	
Gestão de Redes e Serviços	I	6 semanas	140	T:25; PL:30; OT: 5	5	

ANEXO 2

a) Planos de transição:

Por deliberação do Senado Universitário em reunião de 2 de Março de 2006 considera-se que, «a partir do ano lectivo de 2006-2007, todos os cursos da Universidade do Algarve estarão em transição para a nova organização de cursos» ao abrigo do Processo de Bolonha.

No caso da licenciatura em Engenharia Informática, poderão frequentar o antigo plano de estudos em 2007-2008, os alunos que necessitem de, no máximo um ano lectivo para terminar o curso, i. e., de 60 créditos ECTS. Os restantes estudantes transitam para o novo plano de estudos.

O plano de estudos dos antigos cursos de licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática — ramo Informática e licenciatura em Informática extingue-se no final de 2007-2008 pelo que em 2008-2009 todos os estudantes se enquadrarão no novo plano.

Alunos que frequentem o antigo plano de estudos em 2007-2008:

As disciplinas do antigo plano de estudos que os alunos deverão frequentar, por área científica, são substituídas por um conjunto de unidades curriculares do novo plano de estudos, da mesma área científica, devendo perfazer um número total de créditos ECTS igual ou superior ao número de créditos ECTS em falta no plano antigo.

Alunos que transitem para o novo plano de estudos:

Todos os créditos ECTS obtidos no plano de estudos antigo são transferidos para o novo plano e constarão no suplemento ao diploma.

Para a obtenção do grau de licenciado os alunos terão de perfazer cumulativamente:

i) Um total de créditos ECTS não inferior a 180;

ii) Um total de créditos ECTS por área científica não inferior ao número de créditos estabelecidos para essa área no novo plano de estudo. As áreas científicas transversais (Gestão e Ciências da Educação) não estão sujeitas a esta restrição.

Quando, numa dada área científica, o número de créditos obtido pelo aluno for inferior ao necessário, o aluno terá de obter aprovação a um número de unidades curriculares tal que lhe permita atingir o número de créditos requerido. O aluno poderá escolher as unidades curriculares em falta nessa área científica respeitando as correspondências existentes entre unidades do antigo e do novo plano, de forma a garantir a não duplicação de objectos de estudo. As tabelas de correspondências entre unidades curriculares, por área científica, são apresentadas abaixo.

Quando o número de créditos ECTS realizado por um aluno exceda os 180, os créditos acumulados em excesso poderão dar equivalência a unidades curriculares de áreas científicas transversais (Gestão e Ciências da Educação) ou a disciplinas opcionais de um segundo ciclo.

b) Tabelas de correspondência para a adequação de Engenharia de Sistemas e Informática — ramo de Informática em Engenharia Informática:

O aluno que tenha obtido aprovação a uma disciplina da coluna da esquerda não poderá inscrever-se na unidade curricular correspondente na coluna da direita.

O número de créditos ECTS de cada unidade curricular é dado entre parêntesis.

1 — Área científica de Matemática:

Plano antigo	Novo plano
Análise Matemática I (7)	Análise Matemática I (5).
Álgebra Linear e Geometria Analítica (6)	Álgebra Linear (5).
Análise Matemática II (7)	Análise Matemática II (5).
Matemática Discreta (6)	Matemática Discreta (5).
Análise Matemática III (8)	Análise Matemática III (5).
Probabilidades e Estatística (8)	Probabilidades e Estatística (5).
Matemática Computacional (8)	Análise Numérica (5).
	Investigação Operacional (5)

2 — Área científica de Física:

Plano antigo	Novo plano
Física Geral I (6)	Física Geral I (5).
Física Geral II (6)	Física Geral II (5).

3 — Área científica de Informática/Ciências da Computação:

Plano antigo	Novo plano
Programação Imperativa (6)	Programação Imperativa (5).
Estrutura de Dados (6)	Algoritmos e Estruturas de Dados I (5).
Programação Orientada por Objectos (8)	Programação Orientada por Objectos (5).
Algoritmos (8)	Algoritmos e Estruturas de Dados II (5).
Inteligência Artificial (7)	Inteligência Artificial (5).
Interfaces Homem-Máquina (7)	Interfaces Homem-Máquina (5).
Computação Gráfica (7)	Computação Gráfica (5).
Compiladores (7)	Compiladores (5).
Programação Funcional e Lógica (7)	Fundamentos da Programação (5).
	Linguagens Formais e Autómatos (5).
Computação Móvel (8)	Lógica Computacional (5).
Data Mining (8)	Computação Móvel (5)*.
	Data Mining (5)*.

* Disciplina optativa para o 2.º ciclo em Engenharia Informática.

4 — Área científica de Sistemas de Informação e Bases de Dados:

Plano antigo	Novo plano
Base de Dados (7)	Base de Dados (5).
Análise e Modelação de Sistemas (8)	Análise e Modelação de Sistemas (5).
Engenharia de Software (7)	Engenharia de Software (5).
Aplicações Distribuídas na Internet (8)	Desenvolvimento de aplicações para a web (5).
Sistemas de Informação Empresariais (8)	Sistemas de Informação Empresariais (5).
	Laboratório de Engenharia de Software (5).

5 — Área científica de Informática/Arquitectura de Sistemas Informáticos:

Plano antigo	Novo plano
Sistemas Digitais (6)	Sistemas Digitais (5).
Arquitectura de Computadores (4)	Arquitectura de Computadores (5).
Sistemas Operativos (7)	Sistemas Operativos (5).
Redes I (7)	Redes de Computadores I (5).
Redes II (8)	Redes de Computadores II (5).
Administração de Redes (8)	Gestão de Redes e Serviços (5).
Introdução Aos Sistemas Embebidos (7)	
	Periféricos e Interfaces (5).
	Sistemas Paralelos e Distribuídos (5).

c) Tabelas de correspondência para a adequação da licenciatura em Informática em licenciatura em Engenharia Informática:

O aluno que tenha obtido aprovação a uma disciplina da coluna da esquerda não poderá inscrever-se na unidade curricular correspondente na coluna da direita.

O número de créditos ECTS de cada unidade curricular é dado entre parêntesis.

6 — Área científica de Matemática:

Plano antigo	Novo plano
Análise Matemática I (7)	Análise Matemática I (5).
Álgebra Linear e Geometria Analítica (6)	Álgebra Linear (5).
Análise Matemática II (7)	Análise Matemática II (5).
Matemática Discreta (6)	Matemática Discreta (5).
Probabilidades e Estatística (8)	Probabilidades e Estatística (5)
	Análise Numérica (5)
	Análise Matemática III (5)
	Investigação Operacional (5)

7 — Área científica de Física:

Plano antigo	Novo plano
—	Física Geral I (5).
—	Física Geral II (5).

8 — Área científica de Informática/Ciências da Computação:

Plano antigo	Novo plano
Programação Imperativa (6)	Programação Imperativa (5).
Estruturas de Dados (6)	Algoritmos e Estruturas de Dados I (5).
T. e Fundamentos da Computação (8)	Linguagens Formais e Autómatos (5).
Programação Orientada por Objectos (8)	Programação Orientada por Objectos (5).
Algoritmos (8)	Algoritmos e Estruturas de Dados II (5).
Computação Gráfica (7)	Computação Gráfica (5).
Compiladores (7)	Compiladores (5).
Inteligência Artificial (7)	Inteligência Artificial (5).
Programação Funcional e Lógica (8)	Fundamentos da Programação (5).
	Interfaces Homem-Máquina (5).
	Lógica Computacional (5).
Data Mining (8)	Computação Móvel (5)*.
	Data Mining (5)*

* Disciplina optativa para o 2.º ciclo em Engenharia Informática.

9 — Área científica de Informática/Arquitectura de Sistemas Informáticos:

Plano antigo	Novo plano
Sistemas Digitais (6)	Sistemas Digitais (5).
Arquitectura de Computadores (6)	Arquitectura de Computadores (5).
Sistemas Operativos (7)	Sistemas Operativos (5).
Periféricos e Interfaces (7)	Periféricos e Interfaces (5).
Redes I (8)	Redes de Computadores I (5).
Administração de Redes (8)	Gestão de Redes e Serviços (5).
Redes II (7)	Redes de Computadores II (5).
	Sistemas Paralelos e Distribuídos (5).

10 — Área científica de Informática/Sistemas de Informação e Bases de Dados:

Plano antigo	Novo plano
Bases de Dados (7)	Bases de Dados (5).
Análise e Modelação de Sistemas (7)	Análise e Modelação de Sistemas (5).
Aplicações Distribuídas na Internet (7)	Desenvolvimento de aplicações para a web (5).
Engenharia de Software (8)	Engenharia de Software (5).
	Laboratório de Engenharia de Software (5).
Sistemas de Informação Empresariais (8)	Sistemas de Informação Empresariais (5)*.

* Disciplina optativa para o 2.º ciclo em Engenharia Informática.

22 de Agosto de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julietta Mateus*.

Deliberação n.º 1983-J/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, aprovou o constante do articulado que se segue:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, adequa o curso de licenciatura em Química ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de licenciado em Química e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de licenciatura em Química, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso de Química terá a duração de três anos (dezoito módulos) e um total de 180 ECTS. A distribuição de créditos corresponde a 33 unidades curriculares, das quais 32 com 5 ECTS e uma com 20 ECTS.

3 — Cada módulo corresponde a 10 ECTS, ou seja duas unidades curriculares por módulo, com excepção do estágio de licenciatura que decorrerá em dois módulos.

4 — Para a obtenção do grau de licenciado em Química os estudantes deverão obter a aprovação em 24 unidades curriculares obrigatórias num total 120 ECTS, no estágio de licenciatura com 20 ECTS, e em 8 unidades curriculares opcionais com um total de 40 ECTS. As unidades curriculares opcionais devem ser livremente utilizadas pelo estudante de modo a satisfazer os seus interesses académicos ou para compor os programas minor do curso de Química.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos

termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura em Química da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2007-2008, mediante o plano de transição e a tabela de equivalências constantes do anexo 2 à presente deliberação.

2 — No ano lectivo 2007-2008 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo a que a transição se possa realizar apenas nesse ano lectivo.

3 — O antigo curso de licenciatura em Química é extinto uma vez terminado o ano lectivo de 2007-2008.